



## Prefeitura Municipal de Jurema – PI

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11 – Centro

Jurema – PI, CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591-0005

CNPJ: 01.612.585/0001-63 E-mail: pmjurema@hotmail.com

### LEI Nº 095 /2019, JUREMA/PI, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o Art. 2º da Lei de Emenda Modificativa Nº 20/2010, de 13 de dezembro de 2010, que alterou o Art. 5º da Lei nº 34/2000, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério, do Sistema de Ensino Público de Jurema/PI, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica modificado a redação do artigo 5º da LEI Nº 34/2010, alterado pelo o **Art. 2º da Lei de Emenda Modificativa Nº 20/2010, de 13 de dezembro de 2010** que tinha a seguinte redação:

“Art. 5º - As atividades de direção escolar, orientação educacional, planejamento, coordenação, inspeção e supervisão de ensino são privativos da carreira, observados os critérios de escolha através de eleições democráticas”.

#### **Passa a ter a seguinte redação:**

Art. 5º - As atividades de direção escolar, orientação educacional, planejamento, coordenação, inspeção e supervisão de ensino são privativos da carreira, observados os critérios de confiança do Poder Executivo.

Art. 2º Todos os demais dispositivos da Lei nº 34/2010, e da Emenda Modificativa nº 20/2010, de 13 de dezembro de 2010, permanecem inalterados.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUREMA/PI, EM 03 de dezembro de 2019.

---

Elder da Rocha Souza  
Prefeito Municipal de Jurema/PI